



JOÃO BOSCO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – QUARTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2015 – Nº 637

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 3044, DE 09 DE JUNHO DE 2015.

CONVOCA A III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que a Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde, conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90;

Considerando decisão do Conselho Municipal de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a III Conferência Municipal de Saúde do Município de Vargem Alta, a ser realizada no dia 10 de julho de 2015, no Centro de Convivência da 3ª Idade em Vargem Alta.

Art. 2º O tema Central da Conferência será “SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE PARA CUIDAR BEM DAS PESSOAS”.

Art. 3º A Conferência será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e pela Comissão Organizadora do evento ou por membro designado pelos mesmos.

Art. 4º As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria deliberada pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º As despesas decorrentes da realização da III Conferência Municipal de Saúde do Município de Vargem Alta correrão por conta de recursos da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 09 de junho de 2015.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3045, DE 10 DE JUNHO DE 2015.

REVOGA DECRETOS QUE DISPÕE SOBRE REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA DE BENS E SERVIÇOS DO HOSPITAL PADRE OLÍVIO E PRORROGA PRAZO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados os Decretos nºs 2794 de 10 de março de 2014, que dispõe sobre a requisição administrativa de bens e serviços do Hospital Padre Olívio e dá outras providências e 2944 de 12 de janeiro de 2015, que prorroga o prazo estabelecido no Artigo 4º do Decreto 2794/2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em **30/05/2015**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 10 de junho de 2015.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

RESCISÃO CONTRATUAL

Rescisão ao Contrato firmado entre o **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA** e a empresa **JBM SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP**, na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOÃO BOSCO DIAS, denominado **CONTRATANTE**,

considerando vício no processo licitatório que culminou na anulação do certame, resolve, **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o Contrato **333/2014**, datado de 02/09/2014, tendo como contratada a empresa **JBM SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP**, com base nos artigos Artigo 78, inciso X e Artigo 79, inciso I, todos da Lei 8.666/93.

Vargem Alta/ES, 10 de junho de 2015.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

IPREVA

PORTARIA Nº 011/2015-IPREVA, Vargem Alta-ES, 01 de junho de 2015.

“CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL **MARTA ILIANA GRILLO PIN** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – IPREVA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - FICA CONCEDIDA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL **MARTA ILIANA GRILLO PIN – CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM – Grupo II – Subgrupo A - referência 13**, do Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais, nomeada pela Portaria nº 102/97, de 1º de outubro de 1997, com amparo legal estabelecido pelo art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC 41/03 a contar de **01/06/2015**.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria são integrais - base na última remuneração - e o reajuste do benefício será na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, inclusive quando decorrente da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01/06/2015**.

Art. 4º - Revogam-se disposições em contrário.

FRANCISCO DE ASSIS CALEGARIO

DIRETOR EXECUTIVO

JOÃO BOSCO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

CLAUDIO CÉZAR PAZETTO
VICE-PREFEITO

IZABELA MARIA PEREIRA DE AZEVEDO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EVALNETE MEDEIROS CEREZA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

MAISA VIEIRA DOCKHORN FOSSE
GABINETE

ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA
FINANÇAS

MARILZA ONÍLIA SILVEIRA FIN
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL

INDON SOLLES DEMARTINI
OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR

ELIAS ABREU DE OLIVEIRA
CULTURA, TURISMO E ESPORTES

CLEYDE MARIA MARIN
EDUCAÇÃO

THADEU DOS SANTOS ORLETTI
MEIO AMBIENTE

EDNEI LUIZ ALTOÉ
SAÚDE

DANIEL GOMES DE MORAES
AGRICULTURA

ADMINISTRAÇÃO

ORGÃO OFICIAL

Responsável:

GABINETE DO PREFEITO

Rua Zildio Moschen,22-Centro Vargem Alta –
Espírito Santo

CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1010

E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com